



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
*Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais*
EDITAL 001/2020-PROFCIAMB



Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das
Ciências Ambientais

O Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

Considerando o Regulamento do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais;

Considerando as decisões do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional do Profciamb, em reunião realizada no dia 26/10/2019, convocada pelo edital nº 025/2019-PROFCIAMB.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para **alunos não regulares** para o curso de MESTRADO PROFISSIONAL, **1º semestre de 2020**, do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), do Departamento de Ciências (DCI), do Centro de Ciências Exatas, da Universidade Estadual de Maringá. As inscrições serão realizadas, no período de **21 a 23 de janeiro de 2020**, **via internet**, conforme **item 2.2** e os candidatos **deverão entregar, na secretaria do Departamento de Ciências, a ficha de inscrição e demais documentos, até dia 24 de janeiro, exclusivamente, das 13:30 às 17:00**, conforme a disciplina.

1. DAS VAGAS:

1.1 São ofertadas **5 (cinco) vagas por disciplina**, oferecida no ano letivo 2020, pelo PROFCIAMB. **Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina no primeiro semestre letivo de 2020. Conforme o preenchimento das vagas (por disciplina), no ato da inscrição on line, o sistema automaticamente será fechado.**



1.2. O preenchimento das vagas seguirá a **ordem de inscrição**, como critério, respeitando o número máximo de vagas ofertadas por disciplina (5 vagas).

1.3 Disciplinas ofertadas:

Código	Nome	Obrigatória
DCI4002	Gestão Ambiental	Sim
DCI4003	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais	Sim
DCI4006	Ambiente, Sociedade e Educação	Sim
DCI4011	Energia e Meio Ambiente	Não
DCI4013	Gestão de Recursos Naturais	Não

2. DAS INSCRIÇÕES E TAXA

2.1. Poderão inscrever-se, como **aluno não regular** para o processo de seleção do Curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB, os portadores de diploma de nível superior outorgados por instituição reconhecida pelo MEC. O público alvo do PROFCIAMB é composto por professores que têm vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal), professores que atuam na rede privada de ensino, profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos e centros de ciências) e/ou não-escolares, envolvidos com divulgação e comunicação das ciências e pessoas que concluíram alguma licenciatura.

2.2. As inscrições serão realizadas, no período de 21 a 23 de janeiro de 2020, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.npd.uem.br/sgipos/>, e, também, mediante preenchimento de ficha de inscrição por disciplina:

Gestão Ambiental (Código DCI4002)

<https://forms.gle/5Cbb8DNzKurs9UoKA>

Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais (Código DCI4003)

<https://forms.gle/umuy4Y2hkDdAZ7V46>

Ambiente, Sociedade e Educação (Código DCI4006)

<https://forms.gle/4gdeMxErJfbYEn488>

Energia e Meio Ambiente (Código DCI4011)

<https://forms.gle/TEax8G4ddU1fmyuVA>

Gestão de Recursos Naturais (Código DCI4013)

<https://forms.gle/EL4qathkPd4usQCH8>



3.3. TAXA DE INSCRIÇÃO - A taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pela internet, cujo link do boleto estará disponível no site https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul, informando o **código de recolhimento 4734**. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, caixas eletrônicos, bem como nas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito bancário, vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de janeiro de 2020, às 23:59. Os pagamentos efetuados após a data prevista no caput deste artigo não serão aceitos.** O não pagamento implicará, automaticamente, a não homologação da inscrição. O comprovante de pagamento deverá ser anexado à ficha de inscrição e enviado à secretaria do Departamento de Ciências (DCI). **A taxa de inscrição do candidato que não tiver sua inscrição homologada não será devolvida.**

3.4. Os candidatos deverão entregar a documentação descrita abaixo, no período de 21 a 24 de janeiro de 2020, exclusivamente, **das 13h30min às 17h00min**, na secretaria do DCI, que está situada no Campus Regional de Goioerê da Universidade Estadual de Maringá, Bloco V02, Sala 19, Av. Zeferino Vaz s/n, Jardim Universitário, Goioerê, Paraná, CEP: 87360-000. Além disso, os documentos poderão ser enviados via postal, desde que a correspondência chegue à secretaria do PROFCIAMB até o dia 27 de janeiro de 2019.

3.4.1. Os documentos a serem entregues são:

- i. Cópia **autenticada** do RG, CPF e Título de Eleitor; para candidatos estrangeiros: cópia **autenticada** em cartório do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro). Também os candidatos poderão trazer a cópia original do documento e autenticar a cópia do mesmo na UEM-CRG;
- ii. Cópia **autenticada** do Diploma (ou declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até dezembro de 2019);
- iii. Cópia **autenticada** do Histórico Escolar de Graduação;
- iv) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- v) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- vi) Ficha de inscrição do candidato.

3.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato como **aluno não regular** a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na secretaria do PROFCIAMB até a data limite estipulada para recepção da documentação.



3.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição do candidato como aluno não regular.

§ 1º - O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Ao inscrever-se no **Processo Seletivo para aluno não regular**, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PROFCIAMB.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições com DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA ou recebidas FORA DO PRAZO estipulado neste Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Local de informações: Pelo e-mail sec-profciamb@uem.br ou pelo site www.dci.uem.br/profciamb.

4.2. Este Edital está publicado no www.dci.uem.br/profciamb e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do PROFCIAMB.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PROFCIAMB.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UEM, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PROFCIAMB ou nos sites www.uem.br ou www.dci.uem.br/profciamb.

Goioerê-PR, 16 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB – UEM)